



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº. 137/2015**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

**Considerando**, que o Prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, vésperas de Natal e Ano Novo, através do Decreto-E nº 426 de 11 de fevereiro de 2015.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - **ACOMPANHAR** o Decreto-E nº 426 de 11 de fevereiro de 2015, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e **DETERMINAR** que não haverá expediente na Câmara Municipal de Marataízes nos dias **24 e 31** de dezembro de 2015, em virtude das comemorações natalinas e de final de ano.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 22 de dezembro de 2015.

  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.  
Biênio 2015/2016